

Processo: 2022015/2022
Folha: 325
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

SRP Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022015/2022-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022
NR. DO CONTRATO: 2022010617

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA: ROMULO F DO REGO
LIMA - R F COMERCIOS**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 - Centro - CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa : ROMULO F DO REGO LIMA - R F COMERCIOS, inscrito no CNPJ nº 23.714.767/0001-88, sediada na R. das Tulipas, 345, Sala A, Joquei, CEP 64.049-140, Teresina/PI, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Sr. ROMULO FRANCKLIN DO REGO LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade no 2238975/SSP-PI e do CPF nº 661.593.263-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. Contração de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.448.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) conforme descrição dos produtos abaixo:

CESTAS BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO:					
ITEM	Especificação dos produtos	QNT	UND	V UNT	V TOTAL
1	01- Arroz, agulhinha, tipo 1 MARCA: PAINHO 02KG.	10.000	UND	144,80	1.448.000,00

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 2022015/2022

Folha: 326

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

02- Açúcar Cristal, de 1ª qualidade 02KG MARCA: ITAJÁ.				
03- Óleo Soja, embalagem com 900ml 01 UND MARCA: SINHÁ.				
04- Feijão Branco, de 1ª qualidade 01KG MARCA: IDEAL.				
05- Flocão milho, pacotes de 500g 01 PACOTE MARCA: RIOMARIA.				
06- Café, em pó, embalagem com 250g 02 PACOTE MARCA: MARATA.				
07- Macarrão, tipo espaguete, embalagem com 500g 01 PACOTE MARCA: POTY.				
08- Sardinha em conserva 125grs 02 UND MARCA: PESCADOR				
09- Leite, tipo integral, em pó, embalagem de 400g, 01 PACOTE MARCA: ITALAC.				
10- Farinha de mandioca, embalagem de kg, 01 PACOTE MARCA: FARINHA DE MANDIOCA.				
11- Pacote de biscoito doce, 02 PACOTES MARCA: POTY.				
12- Sal, 01 PACOTE MARCA: VENEZA				
VALOR TOTAL				1.448.000,00

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

08 122 0064 2077 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3 3 90 30 00 Material de Consumo

Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

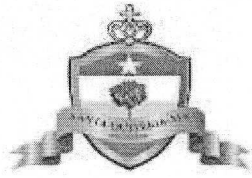
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

ROMULO F DO REGO
LIMA:23714767000188

Assinado de forma digital por
ROMULO F DO REGO
LIMA:23714767000188
Data: 2022.02.20 16:41:18 -0300

CLAUDIO
RODRIGUES
ESCORCIO:
04884475348

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:
Data: 2022.02.20 16:41:18 -0300
LIMA:23714767000188
Data: 2022.02.20 16:41:18 -0300



Processo: 2022015/2022
Folha: 327
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Administração: Sra. JACIENE GARCEZ SILVA, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

l) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 2022015/2022
Folha: 330
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 29 de março de 2022.

CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:
04884475348

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=26882551000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.29 15:41:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão
Secretário de Finanças e Gestor da Administração
Cláudio Rodrigues Escórcio
Contratante

ROMULO F DO REGO
LIMA:237147670001
88

Assinado de forma digital
por ROMULO F DO REGO
LIMA:23714767000188
Dados: 2022.03.29 15:41:53
-03'00'

ROMULO F DO REGO LIMA - R F COMERCIOS
CNPJ nº 23.714.767/0001-88
ROMULO FRANCKLIN DO REGO LIMA
CPF nº 661.593.263-6
CONTATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: